



TERCEIRO TERMO ADITIVO

**Ao Contrato nº CD 004/2009,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e o CAU – HOSPITAL
UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e o **CAU – HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA**, neste ato representado por **GEOVANI DE ASSIS PINHEIRO** e por **ERISTON WENDT UHMANN**, tendo em vista o expediente do gestor, fl.264/265, a manifestação da CONTRATADA, fl. 273, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 290/291, e as demais informações contidas no Processo 017.210/08-9, resolvem aditar o Contrato nº CD 004/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD 004/2009 fica prorrogado de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2012NE000866 de 27 de fevereiro de 2012.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 28 de Febrero de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

GEOVANI DE ASSIS PINHEIRO
CAU – HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA

ERISTON WENDT UHMANN
CAU – HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA

Diretor da SSIS
(Testemunha)

Diretor da SADCON
(Testemunha)